

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Josiane de Souza	SIAPE: 1202835
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 06/06/2016

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

1.1. GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES SEMANAIS

PERÍODO	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Matutino	07h30 – 8h30	PE					
	8h30 – 09h30	PE					
		Intervalo					
	10h00 – 11h00	PE			AU	AE	
	11h00 – 12h00	PE			AU	AE	
Vespertino	13h30 – 14h30	PE		ME		GE	
	14h30 – 15h30	PE		ME		GE	
		Intervalo					
	16h00 – 17h00	PE		ME	AE	AE	
	17h00 – 18h00	PE		ME	AE	AE	
Noturno	19h00 – 19h50		GE	GE	GE	AU	
	19h50 – 20h40		GE	GE	GE	AU	
	20h40 – 21h00	Intervalo					
	21h00 – 21h50		AU	GE	AU	AU	
	21h50 – 22h40		AU	GE	AU	AU	

Legendas: Aulas: AU; Pesquisa/Extensão: PE; Apoio ao Ensino: AE; Manutenção do Ensino: ME; Gestão: GE

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado em Informática para Internet	Física II	67		X
Licenciatura em Física	Estágio III : Estratégias Didático-Pedagógicas	133	X	
Licenciatura em Física	Oficinas de Ensino e Aprendizagem II	67	X	

- A disciplina de Estágio III têm designadas 67 horas presenciais e 66 horas para atividades externas e orientação.

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento e preparação de aulas	Quarta - feira	2h	13:30h	15:30h
Planejamento e preparação de aulas	Quarta-feira	2h	16h	28h

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos do Ensino Médio (Alunos com Dependência)	Sexta-feira	2h	10:00h	12:00h
Atendimento ao Ensino Médio	Quinta-feira	2 h	16:00h	18:00h
Orientação de Estágio e atendimento aos alunos da licenciatura	Sexta-feira	2h	16:00h	18:00h

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
	O Ensino de Ciências e a Licenciatura em Educação do Campo: conhecendo o contexto formativo e a prática pedagógica de professores	8h	Março/ 2019

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA	PREVISÃO DE	INSTITUIÇÃO ONDE
----------	--------	------------------	---------------	-------------	------------------

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Telêmaco Borba

Rodovia PR 160 - km 19,5 - Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba PR | Fone: (42) 3221-3000



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

			SEMANAL	CONCLUSÃO	A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física	Terça-feira	2h	19:00h	21:00h
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física	Quarta-feira	3,5h	19:00h	22:30h
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física	Quinta-feira	2h	19:00h	21:00h
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física	Sexta-feira	2,5h	13:30h	16:00h

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES: CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	6h
ATIVIDADE 3.1	8h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	10h
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	
TOTAL	

Telêmaco Borba, 08 de Fevereiro de 2017

Assinatura do Docente

Assinatura Coord. Ensino

Assinatura Coord. Pesquisa e
Extensão

Assinatura Direção de Ensino,
Pesquisa e Extensão